

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 127 / 70

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de março do ano
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por

ALMIR DRUZIAN (Reqte.) contra
OTTO ELY & FILHO LTDA (Reqdo.)

Geraldo F. B. Lucena
Chefe da Secretaria
Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

AD.-

Hora 14:30
Quilômetro

Exmo. Sar. Dr. Juiz do Trabalho da Junta de Conc. e Julgamento.
Montenegro (RS.)

2
ST

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 127170
Em 11/03/70

HT

ALMIR DRUZIAN, maior, brasileiro, operario, residente e domiciliado nesta cidade de Montenegro, em Pôrto Ely-1º distrito, empregado da firma Otto Ely & Filho Ltda, estabelecida em Pôrto Ely 1º distrito de Montenegro, vem mui respeitosamente V. Excia, que se digne conceder-lhe a homologação do contrato de Trabalho que mantinha com a firma citada.

N. Termos

P. Deferimento. *Almir Druzian*

Montenegro, 11 de Março de 1.970

Otto Ely & Filho Ltda

el ab

pp. Luizio Marques

Montenegro
11 de Março de 1970
Almir Druzian

J. C. I. de Montenegro
Protocolo nº 27150
Em 11/3/70

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 11 de março de 1970 às 14:45 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cociente o ás parte s:

.....
.....
.....

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de março de 1970

RECEBI:

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CIÊNTES:

Almir Cruzian
Almir Cruzian

CERTIDÃO
CERTIFICO, que o senhor Edino Marques,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.
Dou Fé.
Montenegro, 11 de 3 de 1970
Geraldo Lucena
CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



PROCESSO N.º 127/70

Aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: ALMIR DRUZIAN, requerente, e OTTO ELY & FILHO LTDA., requerido, para apreciação do processo em que o primeiro solicita homologação da rescisão do contrato que manteve com o segundo. Presidentes as, digo, Presentes as partes, a requerida representada por seu preposto, Elisio Marques, com credenciais arquivadas na Junta. Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que tendo solicitado a demissão do emprego e após ter recebido todos os seus direitos se afastado do mesmo, vinha solicitar a homologação / por êle provocada. Disse ainda ter recebido sempre a totalidade de seus direitos pelo que dava a sua ex-empregadora plena e geral quitação, para nada mais exigir seja a que título fôr. A requerente disse estarem certas, digo, A requerida / disse estarem certas as declarações do requerente, reiterando, assim, o pedido de homologação. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura manuscrita]
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUCH

[Assinatura manuscrita]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura manuscrita]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura manuscrita]
Almir Druzian
Requerente

Requerida

[Assinatura manuscrita]
Elisio Marques

[Assinatura manuscrita]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 11.3.70.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, illegible typed text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Large, illegible handwritten signature]

Geraldo Lucena